



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 43531/20
Fls. 01
Resp. _____

REQUERIMENTO Nº 21041 2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Danilo Sorroce** requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa o **Voto de Congratulações e Reconhecimento** ao **Dr. Mauro Barbosa** pelos 53 anos de relevantes serviços prestados a advocacia e ao desenvolvimento de Valinhos.

Justificativa:

O militante advogado, Dr. Mauro Barbosa, exerce a profissão desde 1967, atual decano de Valinhos, e já foi vereador na Sétima Legislatura de 1977 a 1982.

Formado em Bacharel em Ciências Jurídicas e sociais pela PUC Campinas, em 14 de janeiro de 1965. Inscrito a OAB/ SP sob o nº 18.873, em 26 de setembro de 1967.

Durante estes 53 anos de serviços advocatícios o Dr. Mauro Barbosa participou de diversos cursos e seminários, em constante aperfeiçoamento profissional.

Exerceu, ainda, a Chefia de Gabinete durante o governo do Prefeito Jerônimo Alves Corrêa, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município, no governo do Prefeito Marcos José da Silva.

Destaca o homenageado em entrevista ao Jornal de Valinhos, que ***“por trabalhar com o Jerônimo, a política entrou na minha vida. Eu era bem jovem e o acompanhava no movimento de emancipação de Valinhos, e, com 17 anos, trabalhei na sua primeira eleição, quando ele ganhou para prefeito. Acabei sendo seu chefe de gabinete de 1957 a 1958, com apenas 20 anos”***.

É inegável o seu caráter, a sua idoneidade, honradez e a vontade de servir a coletividade valinhense, como evidencia os momentos que esteve a serviço na Administração Pública Municipal.

Solicito a aprovação do presente requerimento pelos senhores vereadores e que cópia da propositura e o respectivo certificado sejam encaminhados ao Dr. Mauro Barbosa.

Valinhos, 03 de dezembro de 2.020.


Danilo Sorroce
Vereador - PSDB



C.M.V.
Proc. Nº 4393 20
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 13 de janeiro de 2021.

C.I nº 08/2021-CMV/GP

Ao
Setor Legislativo

Em atenção à C.I. nº 01/2021/L/DJ, é o presente para, em cumprimento ao artigo 102 do Regimento Interno, determinar o arquivamento de todas as proposições da Legislatura anterior que não se enquadrem nas exceções do § 1º do mesmo artigo.

Com relação aos projetos de iniciativa da Mesa Diretora, informamos que esta Mesa, consultados os demais vereadores, deliberou pelo prosseguimento da tramitação apenas do Projeto de Resolução nº 06/2020 e do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2020.

Atenciosamente,

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Bellini
2ª Secretária